

LEI Nº 13/80

Disposição sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

O Município Municipal de Turidiba, de uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

Faz saber que a Câmara Municipal de Turidiba, a a preveio e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Executivo autorizado, ainda por decreto, um crédito adicional especial, até o limite de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a atender das obras com aquisição de materiais, para o setor de limpeza pública deste Município de Turidiba, cuja classificação é a seguinte:

2. ORÇÃO: EXECUTIVO

2.8-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Serviços Urbanos,

103-41.20/10003251

Materiais Permanentes

20.000,00

Artigo 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da dotação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

2. ORÇÃO: EXECUTIVO

2.8-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Serv. Urbanos

98-41.10/1091577-09

Obras e Instalações

20.000,00

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Turidiba, 25 de junho de 1.980

Assinado
APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta Secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao cartório local.

Assinado
SEBASTIÃO RIBEIRO

SECRETÁRIO DA PREFEITURA